



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor Administrativo

2 – Objeto: Aquisição de notebooks para substituição de equipamentos que já se encontram defasados dentro da sede administrativa da Autarquia.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☐ na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x)

SIM ☐ *NÃO*

- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa:

A aquisição de notebooks para o setor administrativo, é fundamental para otimizar o desenvolvimento e execuções das atividades. Uma vez que, os equipamentos se encontram defasados, visando melhorar e adequar as ferramentas de trabalho do setor.

3.2 – Finalidade:

A compra de notebooks novos para uma autarquia tem várias finalidades estratégicas e operacionais. Entre elas:

A compra de notebooks novos para uma autarquia tem várias finalidades estratégicas e operacionais. Dentre elas:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Melhoria da Eficiência Operacional

- **Desempenho:** Equipamentos mais modernos executam tarefas com maior rapidez e fluidez, aumentando a produtividade dos servidores.

Segurança da Informação

- **Atualizações de software:** Notebooks novos geralmente suportam sistemas operacionais e softwares atualizados, com melhores recursos de segurança.
- **Conformidade com a LGPD:** Ajuda a atender aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados, protegendo informações sensíveis dos cidadãos.

Adequação Tecnológica

- **Compatibilidade com sistemas atuais:** Softwares de gestão pública, fiscalização, protocolos, entre outros, exigem especificações mínimas que podem não ser atendidas por máquinas antigas.
- **Suporte técnico:** Equipamentos antigos têm manutenção mais cara e difícil, enquanto modelos novos estão cobertos por garantia e assistência técnica.

Redução de Custos a Longo Prazo

- **Menor custo com manutenção:** Notebooks novos exigem menos reparos.
- **Maior eficiência energética:** Modelos recentes consomem menos energia, gerando economia.

Atendimento às Demandas Institucionais

- **Expansão ou modernização de setores:** Quando há aumento no número de servidores ou mudança nos fluxos de trabalho, a aquisição de novos notebooks se faz necessária.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

4 – Descrição

ITEM	QUAT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UNID	Notebook: Sistema Operacional: Windows 11 Pro - ESD – Licença digital apresentada em nota fiscal integrada na Bios. Processador: I7 – 12ª Geração ou superior – 6 mb de cache Tela: HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Placas de rede: 10/100 Mbps (RJ45) conexão via cabo e Wireless Memória: 8 Gbytes SSD 256 Gbytes Bateria: 3 células Cor: Preto ou Cinza Teclado: ABNT2 Portas USB: 3 portas USB ou mais Porta HDMI Webcam Integrada Adaptador AC original da mesma marca do notebook	R\$5.608,00	R\$28.040,00

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/06/2025.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

7 – Fornecimento de Materiais:

☐ Aplica ☐ Não se aplica

7.1 - ☒ Consumo ☐ Permanente

7.2 - ☒ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal

☒ Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

☐ Aplica ☒ Não se aplica

8.1 - ☐ Continuado ☒ Não Continuado

8.2 - ☐ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal

☐ Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

☐ Aplica ☒ Não se aplica

☐ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada por preço global

☐ Empreitada integral ☐ Fornecimento/ prestação de serviço associado

☐ Contratação por tarefa ☐ Contratação integrada

☐ Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

☒ Não

☐ Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

☒ Não

☐ Sim. Especificar

12 - Local de entrega, critérios de aceitação do objeto:

O SAAE não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

A entrega dos itens deverá ser feita, em até **10 (dez)** dias corridos, após a emissão da nota de empenho, na rua Jeováh Guimarães, nº 550, bairro Adelino Mano – Carmo do Cajuru/MG – CEP 35.557-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00h às 10:30h, e de 12:00h às 15:00h. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente ao SAAE, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, após ser notificado.

A entrega será feita de forma única, conforme a necessidade do SAAE.

Os itens deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

A contratada é obrigada a substituir e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

O SAAE deverá ser comunicado com antecedência sobre a previsão de entrega dos materiais através dos e-mails citados abaixo.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br;

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Vânia Pereira Marra

Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

* Lei 14.133/21



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.3.9030 Ficha 971 Fonte de Recurso 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:

A despesa decorrente desta dispensa está estimada em **R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vânia Pereira Marra

Cargo: Diretora Administrativa/Financeira

Carmo do Cajuru, 24 de junho de 2025.

Vânia Pereira Marra
Diretora Administrativa/Financeira